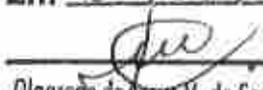




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar
Em 20/01/00


Olgairene de Jesus M. de Souza
Diretora Técnica Legislativa
Matrícula 92800
Prefeitura Municipal de Palmas

Modificada a origem do bovento 2552, de 28/12/00, por mais
DECRETO Nº 019 /2000 De 20 de janeiro de 2000.

Aprova o microparcelamento da Quadra ARSO 43 (407 Sul), em Palmas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 24 da Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Plano Diretor Urbanístico de Palmas, e ainda, o art. 12 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o microparcelamento da Quadra ARSO 43 (407 Sul), em Palmas, objeto do processo nº 1.171/96, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

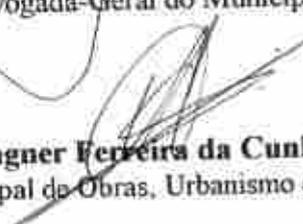
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro do ano 2.000.

~~**MANOEL ODIR ROCHA**
Prefeito Municipal~~


Ângela Marquez Batista
Advogada-Geral do Município


Wagner Ferreira da Cunha
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente